



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 2.º AO CONTRATO N. 31/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO TRE-RR N.º 31/2023 DESTINADO À CONCESSÃO DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO N.º RR000020/2024

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0000124-88.2023.6.23.8000 e em observância às disposições do artigo 136 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, fica apostilada a repactuação do contrato TRE-RR n.º 31/2023 (0799554), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual, decorrente da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho n.º RR000020/2024 (0866851) da categoria, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 20/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com fundamento no art. 92, §4º, II, da Lei n.º 14.133/2021 e na cláusula sétima do contrato, o valor estimado mensal deste contrato, para o período de 01/01/2024 a 10/08/2024, passará de R\$ 56.132,22 (cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos.) para R\$ 62.005,94 (sessenta e dois mil cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Loc.	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Vigilante por Posto	Valor unitário do posto Repactuado (R\$) de 01.01.2024 a 10.08.2024	Valor mensal do posto Repactuado(R\$) de 01.01.2024 a 10.08.2024	Valor Mensal Repactuado(R\$) de 01.01.2024 a 10.08.2024
Sede	Vigilante Diurno	Posto	1	2	4.813,18	9.626,36	62.005,94
	Vigilante Noturno	Posto	1	2	5.636,57	11.273,14	
	Vigilante 44 hrs	Posto	1	1	5.237,60	5.237,60	
1.ª ZE	Vigilante Diurno	Posto	1	2	4.813,18	9.626,36	
	Vigilante Noturno	Posto	1	2	5.636,57	11.273,14	
5.ª ZE	Vigilante 44 hrs	Posto	1	1	5.237,60	5.237,60	
7.ª ZE	Vigilante Diurno	Posto	1	2	4.865,87	9.731,74	

2.2. A partir de 11/08/2024, o valor estimado mensal deste contrato será de R\$ 56.866,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais) e o valor estimado total, para cinco anos, passa a ser de R\$ 3.531.960,00 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais) com fulcro nos acórdãos nº 1.186/2017 e 1.586/2018 do Tribunal de Contas da União, conforme quadro abaixo:

Loc.	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Vigilante por Posto	Valor mensal do posto Repactuado (R\$) de 01.01.2024 a 10.08.2024	Valor mensal do posto Repactuado (R\$) a partir de 11.08.2024	Valor Mensal Repactuado (R\$) a partir de 11.08.2024	Valor Anual Repactuado (a partir de 11.08.2024)	Valor Estimado para 5 anos Repactuado (R\$) (a partir de 11.08.2024)
SEDE	Vigilante Diurno	Posto	1	2	4.569,22	9.138,44	58.866,00	706.392,00	3.531.960,00
	Vigilante Noturno	Posto	1	2	5.341,04	10.682,08			
	Vigilante 44 hrs	Posto	1	1	4.993,25	4.993,25			
1ª ZE	Vigilante Diurno	Posto	1	2	4.569,22	9.138,44			
	Vigilante Noturno	Posto	1	2	5.341,04	10.682,08			
5ª ZE	Vigilante 44 hrs	Posto	1	1	4.993,25	4.993,25			
7ª ZE	Vigilante Diurno	Posto	1	2	4.619,23	9.238,46			

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 070416

Fonte de Recursos: 1027

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: IEF VIGOST

Notas de Empenho: 2024NE000134 - SEDE (0841771), 2024NE000135 - 1.ª ZE (0841772), 2024NE000136 - 5.ª ZE (0841773) e 2024NE000137 - 7.ª ZE (0841774).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá ajustar a garantia prestada para o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo de apostilamento, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste instrumento, conforme cláusula décima primeira do contrato TRE-RR n.º 31/2023 (0799554)

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Vista/RR, *data da assinatura eletrônica.*

Jonilton Alves de Oliveira
Secretário de Administração e Orçamento
Ato de Delegação - Portaria TRE-RR n.º 8/2024 (0834508)
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JONILTON ALVES DE OLIVEIRA, Secretário**, em 09/08/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0884367** e o código CRC **403FB6A2**.

0000124-88.2023.6.23.8000

0884367v1